



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves Nº 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP 38950-000 - IBIÁ

Publicado no jornal O Clarim edição nº114 de 08.05.98

LEI N° 1.563, DE 22 DE ABRIL DE 1998

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Acácia Ibiaense nº 2.392 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica ACÁCIA IBIENSE nº 2.392, com sede à Rua 33, nº 212, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 26.040.972/0001-01 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o Protocolo nº 3701, Livro A-II, Ordem nº 53, Fls. 30/30V, datado de 25 de maio de 1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá-MG, 22 de abril de 1998.

Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL